

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.
CNPJ/MF nº 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463

FATO RELEVANTE

Assinatura de Memorando de Entendimentos Vinculante para Combinação de Negócios

São Paulo, 04 de julho de 2024 – A AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. (“Companhia” ou “A&T”), em continuidade às informações divulgadas ao mercado no dia 27 de junho de 2024 (“Fato Relevante Proposta”) e em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, mediante aprovação de seu Conselho de Administração, a Companhia assinou, na data de ontem, um Memorando de Entendimentos de caráter vinculante (“MoU”) com o Camaçari Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (“Fundo Camaçari”) e o Congem I – Fundo de Investimento Participações Infraestrutura (“Fundo Congem”, e, em conjunto com o Fundo Camaçari, os “Fundos”), representados por seu administrador, no caso do Fundo Camaçari, REAG Administradora de Recursos Ltda e por sua gestora 4iCapital Ltda, no caso do Fundo Congem, contendo os principais termos e condições para a combinação dos negócios da Companhia e dos Fundos por meio da incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações da MKS Soluções Integradas S.A. (“MKS”) e da Congem Investimentos S.A. (“Congem” e, em conjunto com a MKS, as “Sociedades”), investidas do Fundo Camaçari e do Fundo Congem, respectivamente (“Operação”).

O MoU contempla os principais termos e condições da Operação, que, sujeito ao cumprimento das condições precedentes aplicáveis, será implementada nas seguintes etapas subsequentes e conexas, em linha com a estrutura divulgada anteriormente no Fato Relevante Proposta: (i) realização de reorganização societária prévia na Companhia, visando a segregação de seus ativos relativos à operação da A&T no setor de pesquisa, extração e produção de óleo e gás; e (ii) incorporação das ações da MKS e da Congem pela Companhia, com atribuição de ações ordinárias da A&T suficientes para garantir aos Fundos o controle societário da Companhia.

Adicionalmente, o MoU estabelece um prazo de até 60 (sessenta) dias para que as partes possam (i) realizar as diligências e avaliações devidas, bem como (ii) finalizar as negociações comerciais e a elaboração dos documentos definitivos para submissão da Operação à deliberação pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

A Operação, caso venha a se concretizar, acelera o plano da Companhia de expansão de sua atuação no setor de manutenção industrial, bem como permite a entrada do grupo A&T no setor de concessões de ativos de infraestrutura, o que, pela natureza dos ativos, traz para o grupo A&T uma previsibilidade de receita recorrente e um potencial relevante de novos projetos de construção para a Azevedo & Travassos Infraestrutura S.A., subsidiária integral da Companhia.



O propósito deste Fato Relevante é apenas garantir a transparência e a simetria de informações ao mercado. As informações aqui contidas não devem ser interpretadas como garantia de que as operações descritas no MoU serão efetivamente concluídas. Adicionalmente, a Companhia reitera seu compromisso em manter seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de quaisquer outros assuntos de interesse do mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (11) 3973-7787 (ramal 500) ou via e-mail investidores@azevedotravassos.com.br.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Bernardo N. Mendonça de Araújo
Diretor de Relações com Investidores